

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240431.	
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
ORDENADORA DE DESPESAS	Maria Josilene Lira Pinto.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Inexigibilidade nº 002/2021 - SEFIN.
ASSUNTO	2º Apostilamento ao Contrato nº 003/2022 – SEFIN, com a finalidade de atualização de Dotação Orçamentária para o exercício de 2024.
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico de assessoria e consultoria contábil especializada na Gestão Pública.
EMPRESA CONTRATADA	R L A MOURA – EIRELI.
FISCAIS DO CONTRATO	Portaria nº 004/2022-SEFIN/GAB: Vanusa Araújo Lemos (titular) e Adson Paranatinga de Melo (substituto).

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do 2º Apostilamento ao Contrato nº 003/2022 – SEFIN, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2021 – SEFIN, cujo objeto encontra-se descrito acima.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta e deu entrada nesta Controladoria no dia 07/03/2024, às 11h30, através do Memo nº 5835/2024 - SEFIN, para análise obrigatória e emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O presente Apostilamento tem fundamentação legal no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Documentos da Inexigibilidade nº 002/2021 – SEFIN (fls. 1/350);
- ✓ Justificativa de apostilamento, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 04/01/2024 (fls. 351/352);
- ✓ Termo de autuação, assinado por Raquel Cristina Pereira dos Santos – Chefe do NAF, em 09/01/2024 (fl. 353);
- ✓ 2º termo de apostilamento, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 10/01/2024 (fl. 354);
- ✓ Nota de reserva 30. Valor: R\$ 480.000,00. Autorizado por Cláudia Panosso, em 01/02/2024 (fl. 354).

III. DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes do presente instrumento de Contrato nº 003/2022-SEFIN com vigência de 03/01/2022 à 31/12/2024 correrão por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2024 na classificação abaixo:

ATIVIDADE: 2031 – Manutenção das atividades da SEFIN.

DOTAÇÃO: Serviços de Consultoria.

FICHA: 427.

CONTA: 3390.35.00.00

FONTE: 15000000

IV. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que o 2º Apostilamento ao Contrato nº 003/2022 – SEFIN, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2021 – SEFIN, encontra-se revestidos das formalidades que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, podendo continuar a gerar despesas à Municipalidade. **Recomenda-se:** A publicação do Apostilamento no mural do TCM/PA e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santarém.

Santarém - PA, 27 de março de 2024.

Larissa Carolina L. Alfaia de Freitas
Analista de Controle Interno
Matrícula 90857.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.